

Decreto nº 201 de 18 de fevereiro de 1961.

O Prefeito municipal de Rio Vermelho, de acordo com o disposto na Lei 201 de 15 de janeiro de 1961, da Câmara Municipal deste município, decreta:

Artigo 1º — Fica criado, a partir desta data, o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, que se encarregará da execução de obras municipais Rodoviárias.

Artigo 2º — O serviço de construção de estradas no município, será executado de acordo com o plano Rodoviário Municipal, aprovado pela Lei nº 125 de 19 de agosto de 1957.

Artigo 3º — É de competência do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, a conservação de todas as estradas de rodagem deste município.

Artigo 4º — As despesas decorrentes do presente Decreto, estão contidas no orçamento do Município, conforme Código Geral 8-82-1, 8-82-3, e 8-82-4.

Artigo 5º — Revogadas as disposições em contrário, entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 18 de fevereiro de 1961.

Milton F. Costa

Prefeito Municipal.

Lei nº 205

Adota no município, Legislação do Estado de

Minas Gerais, para distribuições cobrança dos impostos territoriais Rural e de Transmissão "Inter-Vivos".

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica adotado, no município de Rio Vermelho, para todos os efeitos legais com a respectiva regulamentação, relativa à tributação e cobrança dos impostos sobre Propriedades Rural e sobre transmissão de Propriedade imobiliária "inter-vivos" e sua incorporação ao capital de sociedade, cuja competência aos municípios foi instituída pela nova discriminação de rendas a que se refere a lei Constitucional nº 5 de 31 de novembro de 1961, promulgada pelo Congresso Nacional.

Art. 2º — O Imposto Territorial, não incidirá sobre sítios de área não excedente a vinte hectares, quanto ao cultivo, só ou com sua família o proprietário.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho 13 de dezembro de 1961.

Prefeito Municipal — Milton F. Costa
Secretária — Maria de Lourdes Pereira

Lei nº 206

Orça a receita e fixa a despesa para o exer-

cício de 1962.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do município de Rio Vermelho, para o exercício de 1962, é orçada em R\$ 10.337.900,00 (dez milhões trezentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e sete cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação:

Código geral	Designação da Receita	Exetiva	mutações Patrimoniais	Total
	<u>Receita Ordinária</u>			
	<u>Receita tributária</u>			
	a) Impostos:			
0-11-1	Imposto Territorial:			
	Imp. Territorial urbano	5.000,00		
0-12-1	" " Rural	1.500.000,00		
0-13-1	Imposto Predial	10.000,00		
0-14-1	Imp. de transmissão de propriedade imóvel "Inter vivos"	1.300.000,00		
0-17-3	Imp. s/ Indústrias e Proj.	200.000,00		
0-18-3	Imposto de Licença:			
	Imp. de licenças diversas	30.000,00		
0-19-7	Imp. s/ Atos da Economia do município ou Assuntos de sua competência			
	Taxa de expediente	18.000,00		
0-25-2	Imposto s/ Exploração Agrícola e Industrial:			
	Taxa de fomento da produção.	350.000,00		
	b) Taxas:			
1-16-4	Taxa para Fins educativos			

	Taxa escolar	18.000,00	
1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos:		
	Taxa de aferição de pesos e medidas	5.000,00	
1-24-1	Taxas de Limpeza Pública		
	Taxa sanitária	3.000,00	
	Taxa de remoção de lixo	1.000,00	
	Total da Receita Tributária	3.440.000,00	3.440.000,00
	<u>Receita Patrimonial</u>		
2-02-0	Renda de capitais:		
	Juros de depósitos	10.000,00	
	<u>Receita Industrial</u>	10.000,00	10.000,00
3-03-0	Serviços Industriais		
	Taxa d'água	10.000,00	
	Taxa de ligação	1.000,00	
	Total da Receita Industrial	11.000,00	11.000,00
	<u>Receitas Diversas</u>		
4-11-0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros:	20.000,00	
	Renda do Mercado		
	Renda do Matadouro	5.000,00	
4-13-0	Receita da Quota do Imposto s/ combustíveis e Lubrificantes	400.000,00	
4-14-0	Receita da Quota do Imposto de Renda	3.500.000,00	
4-15-0	Receita da Quota do excedente da arrecadação Estadual de Impostos	1.000.000,00	
4-19-0	Receita da Quota do Imposto de consumo	3.500.000,00	
	Total das Receitas Diversas	6.425.000,00	6.425.000,00

	Total da Receita Ordinária	9.886.000,00		9.886.000,00
	Receita Extraordinária			
6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa		370.000,00	
6-13-0	Receita de Exercícios Anteriores	5.000,00		
6-21-0	multas	50.000,00		
6-23-0	Eventuais	26.900,00		
	Total da Rec. Extraordinária	81.900,00	370.000,00	451.900,00
	Total Geral da Receita	9.967.900,00	370.000,00	10.337.900,00

Artigo 2º - A Despesa do Município de Rio Vermelho, para o exercício de 1962, é fixada em cr\$ 10.337,900,00 (dez milhões trezentos e trinta e sete mil e novecentos cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
	<u>Despesa</u>			
	<u>Administração Geral</u>			
	<u>Legislativo</u>			
	<u>Despesas Diversas</u>			
8-00-4	Ajuda de custo aos Vereadores	39.600,00		
8-00-4	Despesas Imprevistas	24.000,00		
8-00-4	Diária aos Vereadores	6.000,00		
		79.600,00		
	<u>Governo</u>			
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8-02-0	Representação do Prefeito	18.000,00		
	<u>Material de Consumo</u>			
8-02-3	Combustíveis e Lubrificantes	15.000,00		
	<u>Despesas Diversas</u>			
8-02-4	Viagens Administrativas	60.000,00		
		93.000,00		

	<u>Administração Superior</u>			
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8-04-0	Secretário	76.500,00		
8-04-0	Auxiliar de Secretário	12.000,00		
	<u>Material Permanente</u>			
8-04-2	Aquisição de móveis e utensílios		5.000,00	
	<u>Material de Consumo</u>			
8-04-3	Impressos, livros e material de expediente	85.000,00		
	<u>Despesas Diversas</u>			
8-04-4	Serviço postal - telegráfico	26.500,00		
8-04-4	Conservação de móveis e utensílios	5.000,00		
8-04-4	Assinatura de jornais e revistas oficiais	2.000,00		
8-04-4	Aquisição de lote para o prédio dos Correios e telegraf.	100.000,00		
		309.000,00	5.000,00	
	<u>Serviços Diversos</u>			
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8-09-0	Porteiro contínuo	18.000,00		
	Total dos Serv. de Ad. geral	18.000,00		
		497.500,00	5.000,00	502.500,00
	<u>Execução e Fiscalização</u>			
	<u>Financeira</u>			
	<u>Administração Superior</u>			
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8-10-0	Chefe do Serviço de Fazenda	72.000,00		
	Serviço de Arrecadação	72.000,00		
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8-11-0	Porcentagem pela arrecadação geral	36.000,00		
		36.000,00		

	<u>Serviço de Fiscalização</u>			
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8-12-0	Agente Fiscal	21.600,00		
	<u>Despesas Diversas</u>			
8-12-4	Viagens de interesse do ser- viço	12.000,00		
		33.600,00		
		<u>141.600,00</u>	141.600,00	
	<u>Segurança Pública e Assis- tência Social</u>			
	<u>Subvenções, contribuições e Auxílios</u>			
	<u>Despesas Diversas</u>			
8-28-4	Auxílio à baixa escolar da cidade	2.000,00		
8-28-4	Auxílio à baixa escolar de Mãe dos Homens	1.000,00		
8-28-4	Auxílio à baixa escolar de Pedra Menina	1.000,00		
8-28-4	Auxílio à baixa escolar de Magalhães	1.000,00		
		<u>5.000,00</u>		
	<u>Assistência Social</u>			
	<u>Despesas Diversas</u>			
8-29-4	Assistência à maternida- de à infância e a men- digos	250.000,00		
8-29-4	Aquisição de um lote pa- ra o prédio do Lactário, Puericultura ou casa da branca	100.000,00		
	Total dos Serviços de Segu- rança P. e Assist. Social	<u>355.000,00</u>	355.000,00	
	<u>Educação Pública</u>			

	<u>Ensino</u>			
	<u>Primário, Secundário e complementar</u>			
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8-33-0	Professoras	549.600,00		
8-33-0	Adicionais a professoras	12.000,00		
8-33-0	Quinquênio à professoras	10.000,00		
	<u>Pessoal Variável</u>			
8-33-1	Serventes da escola:			
	De Pedra Menina	8.000,00		
	De Magalhães	8.000,00		
	De São Gregório	6.000,00		
	<u>Material Permanente</u>			
8-33-2	Aquisição de móveis e utenc.		112.000,00	
	<u>Material de consumo</u>			
8-33-3	Material didático	300.000,00		
	<u>Despesas Diversas</u>			
8-33-4	Aluguel de prédios p ^o escolas	30.000,00		
8-33-4	Reparos em prédios escolares	30.000,00		
8-33-4	6 Bolsas de estudo no gins- io N. S. da Pena a exp ^o			
	7.200,00 anuais	43.200,00		
8-33-4	Escola de Mãe dos Homens	400.000,00		
8-33-4	Escola de Pedra Menina	400.000,00		
8-33-4	Escola de São Gregório	400.000,00		
	Total dos Serviços de	2.182.800,00	112.000,00	
	Educação Pública	<u>2.182.800,00</u>	<u>112.000,00</u>	2.294.800,00
	<u>Saúde Pública</u>			
	<u>Serviço de Inspeção</u>			
	<u>Pessoal Fixo</u>			
8-46-0	Guarda Sanitário	9.000,00		
	Total do Serviço de	9.000,00		
	Saúde Pública	<u>9.000,00</u>		9.000,00
	<u>Fomento</u>			

<u>Fomento da Produção Vegetal</u>			
<u>Material de Consumo</u>			
8-51-3	Aquisição de mudas, sementes e inseticidas	1.000,00	
8-51-3	Aquisição de ferramentas agrícolas	1.000,00	
		<u>2.000,00</u>	
<u>Fomento da Produção Animal</u>			
<u>Material de Consumo</u>			
8-53-3	Aquisição de produtos veterinários	1.000,00	
		<u>1.000,00</u>	
<u>Fomento Econômico em Geral</u>			
<u>Material de Consumo</u>			
8-53-3	Para o serviço de fomento em geral	2.000,00	
<u>Despesas Diversas</u>			
8-53-4	Aquisição de terreno para o Posto Agro-Pecuário, ou instalação de Posto de venda de produtos para Agricultura e Pecuária	200.000,00	
	Total dos serviços de Fomento	<u>202.000,00</u>	
		<u>205.000,00</u>	205.000,00
<u>Serviços Industriais</u>			
<u>Serviços Urbanos</u>			
<u>Pessoal Variável</u>			
8-63-1	Encarregado do serviço de água da cidade	15.600,00	
8-63-1	Operários do serviço de água da cidade	60.000,00	
8-63-1	Operários do serviço de água de mãe dos Homens	10.000,00	

8-63-1	Operários do serviço de água de Pedra Menina	10.000,00	
<u>Material Permanente</u>			
8-63-2	Para o serviço de água da cidade	60.000,00	
8-63-2	Para o serviço de água de M. Homens	10.000,00	
8-63-2	Para o serviço de água de P. Menina	10.000,00	
<u>Material de Consumo</u>			
8-63-3	Para o serviço de água da cidade	100.000,00	
	Total dos serviços Industriais	<u>195.600,00</u>	80.000,00
		<u>195.600,00</u>	<u>800.000,00</u>
<u>Dívida Pública</u>			
<u>Flutuante. Amortização e Resgate</u>			
<u>Despesas Diversas</u>			
8-75-4	Amortização da Dívida Flutuante	15.000,00	
	Total do serviço da Dívida Flutuante	<u>15.000,00</u>	15.000,00
<u>Serviços de Utilidade Pub. Administração Superior</u>			
<u>Pessoal Fixo</u>			
8-80-0	Chefe do serviço de Obras	9.000,00	
<u>Material Permanente</u>			
8-80-2	Aquisição de veículos		500.000,00
<u>Despesas Diversas</u>			
8-80-4	Viagens de interesse do serviço	3.000,00	
	Construção e conservação de Logradouros Públicos	<u>12.000,00</u>	
<u>Pessoal Variável</u>			
8-81-1	Jardineiro	6.000,00	
8-81-1	Operários do serviço de ruas, praças e jardins	135.000,00	
<u>Material de Consumo</u>			
8-81-4	Transp. p. o serv. de ruas, praças e jardins	40.000,00	

8-81-3 Para o serviço de ruas, praças e jardins 150.000,00

8-81-4 Serviço de calçamento 2.308.500,00

2.649.500,00

Construção e conservação
de Rodovias

Pessoal Variável

8-82-1 Operários do serviço de construção
de estradas e pontes 580.000,00

Material Permanente

8-82-2 Aquisição de um trator (prestação) 500.000,00

Material de consumo

8-82-3 Para o serviço de construção de
estradas e pontes 140.000,00

8-82-3 Combustíveis e lubrificantes 530.000,00

Despesas Diversas

8-82-4 Conservação de máquinas e veí-
culos 135.000,00

8-82-4 Conservação de estradas e pontes 338.800,00

8-82-4 Transporte p^o o serv. de estr. e pts. 50.000,00

1.803.800,00

Serviço de Limpeza Pública

Pessoal Variável

8-85-1 Operários do serv. de limpeza Pub. 45.000,00

Material de consumo

8-85-3 Ração para semoventes 3.000,00

Despesas Diversas

8-85-4 Conservação de veículos 10.000,00

8-85-4 Manutenção de semoventes 3.000,00

61.000,00

Construção e conservação de
Próprios em Geral

Pessoal Variável

8-87-1 Operários do serviço de próprios
municipais, digão construção 12.000,00

Material de consumo

8-87-3 Para o serviço de construção de pró-
prios municipais 10.000,00

Despesas Diversas

8-87-4 Para o serviço de conservação de
próprios municipais 15.000,00

34.000,00

Iluminação Pública

Despesas Diversas

8-88-4 Iluminação Pública da cidade 90.000,00

8-88-4 Iluminação Pública de M. Homens 45.000,00

135.000,00

Diversos

Pessoal Fixo

8-89-0 Fiscal Geral do Município 15.600,00

8-89-0 Fiscal da cidade 7.800,00

8-89-0 Fiscal de Mãe dos Homens 7.800,00

8-89-0 Fiscal de Pedra Branca 4.800,00

Pessoal Variável

8-89-1 Encarregado do Mercado 18.000,00

8-89-1 Operários do serviço do campo
de Aviação da cidade 30.000,00

8-89-1 Operários do serviço de extinção
de formigas 15.000,00

Material de consumo

8-89-3 Para o serviço do Mercado e
matadouro da cidade 5.000,00

8-89-3 Para o serviço do Açougue de
Mãe dos Homens 30.000,00

8-89-3 Para extinção de formigas 30.000,00

Despesas Diversas

8-89-4 Aluguel do prédio do Mercado 13.000,00

8-89-4 Aquisição de um relógio público 100.000,00

Total dos Serviços de Utilidade		265.400,00	
	Pública	4.963.700,00	1.000.000,00 5.963.700,00
	Encargos Diversos		
	Pessoal Inativo		
	Pessoal Fixo		
8-90-0	Aposentados	12.000,00	
		12.000,00	
	Contribuição Para Previdência		
	Despesas Diversas		
8-91-4	Contribuição para o Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais	15.000,00	
		15.000,00	
	Indenizações, Reposições e Restituições		
	Despesas Diversas		
8-92-4	Restituição de imposto de exercícios encerrados		2.000,00
			- 2.000,00
	Encargos Transitórios		
	Pessoal Fixo		
8-93-0	Adicionais à funcionários chefes de família	25.000,00	
8-93-0	Adicionais a funcionários por tempo de serviço	29.950,00	
8-93-0	Substituições regulamentares de funcionários	15.000,00	
	Despesas Diversas		
8-93-4	Para levantamento do Plano Diretor da cidade	1.000,00	
		1.000,00	
8-93-4	Para elaboração etc.	1.950,00	
	Prêmios de Seguros e Indenização por acidentes		

Despesas Diversas			
8-94-4	Acidentes do trabalho	1.000,00	
		1.000,00	
	Subsídios, Contribuições e Auxílios em Geral		
	Despesas Diversas		
8-98-4	Auxílio à Banda de música da cidade	30.000,00	
8-98-4	Auxílio à Banda de música de Mãe dos Homens	10.000,00	
8-98-4	Do Rio Vermelho Futebol Club	10.000,00	
8-98-4	À conferência São Vicente de Paula	15.000,00	
8-98-4	À Congregação Mariana da cidade	15.000,00	
	Diversos	80.000,00	
	Despesas Diversas		
8-99-4	Para taxa de Assistência aos municípios	1.400,00	
8-99-4	Para quebra de caixa	500,00	
8-99-4	Aluguel do cômodo onde funciona a Agência de Estatística Municipal	7.200,00	
8-99-4	Festivos Públicos e hospedagens oficiais	60.000,00	
8-99-4	Honorários, custas e outras despesas judiciais	18.000,00	
8-99-4	Gratificações à funcionários e extranumerários	180.000,00	
8-99-4	Propaganda e publicidade	5.000,00	
8-99-4	Compra de placas	25.000,00	
8-99-4	Despesas imprevisíveis	95.550,00	
		398.650,00	

Total dos Encargos Diversos	573.600,00	2.000,00	574.600,00
Total Geral da Despesa	9.138.900,00	1.199.000,00	10.337.900,00

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer operações de créditos ^{suplementares} por antecipação da Receita até 30% (trinta por cento) da previsão orçamentária, bem como abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as pessoas a que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 15 de dezembro de 1961.

Prefeito Municipal - Milton F. Costa
Secretária - Maria de Lourdes Pereira.

Lei nº. 207

Dispõe sobre vencimentos de funcionários, Percentagem pela arrecadação geral e Viagens de interesse do serviço.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes, decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica, digo: Os vencimentos anuais do Secretário, Chefe do Serviço de Fazenda e Agente Fiscal, passarão a ser: cr\$ 76.500,00, cr\$ 72.000,00 e cr\$ 21.000,00 res.

petivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, aos 15 de dezembro de 1961.

Prefeito Municipal - Milton F. Costa
Secretária - Maria de Lourdes Pereira.

Lei nº. 208 19

Dispõe sobre criação de cargo.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no quadro dos funcionários municipais, um cargo de auxiliar do chefe do Serviço de Fazenda, com os vencimentos anuais.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 15 de dezembro de 1961.

Prefeito Municipal - Milton F. Costa
Secretária - Maria de Lourdes Pereira.